DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

LEI Nº 1041, DE 2 DE ABRIL DE 2019

Autoriza a Concessão de Uso Onerosa de uma Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação Hidropônica, instalada com tamanho de 357m², sito a Rua Theodoro José de Souza, nº 1592 – Centro – Indiaporã – SP" e dá outras providencias.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, a Título Oneroso, mediante Concorrência Pública e Termo de Concessão, o uso de uma Estufa Agrícola com Sistema de Irrigação Hidropônica, instalada com tamanho de 357m², sito a Rua Theodoro José de Souza, nº 1592 – Centro – Indiaporã – SP.

Art. 2º O Edital de Concorrência observará as disposições legais e os interesses públicos, sobretudo de conservação e segurança Estufa Agrícola.

Art. 3º O preço pela Concessão será de no mínimo (1) salário mínimo por ano, prevalecendo o maior valor de acordo com a proposta apresentada pelos interessados nos termos do Edital da Concorrência.

Art. 4º O prazo da Concessão será de cinco (5) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO" – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Decretos

DECRETO Nº 1.815, DE 1º DE ABRIL DE 2019

Atualiza monetariamente o M.V.R. (Maior Valor de Referência) para o mês de abril de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e etc....;

D E C R E T A: –

Art. 1º O M.V.R. (Maior Valor de Referência), adotado para fins de cálculo e lançamento de Tributos Municipais, fica fixado em R$ 66,39 (sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), para o mês de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de abril de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico